



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
Av. Abdon José Barreto, S/Nº, Centro, Nossa Senhora Aparecida/SE
Fone/Fax: (79) 3483-1222 - CNPJ: 13.101.308/0001-75

LEILÃO DE BENS MÓVEIS Nº MODALIDADE ONLINE

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis, do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.308/0001-75, com sede a Av. Abdon José Barreto, S/Nº, Centro, Nossa Senhora Aparecida, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 23/09/2021, às 09:00 horas, no Exclusivamente online pelo site www.rjleiloes.com.br, destinado à alienação de Bens Móveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações com o Leiloeiro Oficial o Sr. CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, JUCESE 11/2007, telefone: (79) 99978-5089, pelo site www.rjleiloes.com.br. e ainda no escritório do leiloeiro na Rua Eng. Antônio Gonçalves Soares, 135 Cond. Ecoville Club, Bloco B - Recanto Ville Apto. 901, Bairro Luzia, Aracaju/SE CEP 49.045-250

1 – DO OBJETO

1.1 – A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornado antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 – A alienação realizar-se-á exclusivamente online no site do leiloeiro, com encerramento dos lances no dia 23/09/2021, a partir das 09:00 horas.

2.2 – Local do Leilão: Site do Leiloeiro: www.rjleiloes.com.br.

3 – EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens móveis, veículos automotores, máquinas, sucatas e equipamentos, objetos do leilão encontram-se no GARAGEM MUNICIPAL sito à Praça Pedro Barbosa S/N, centro, Nossa Senhora Aparecida/SE, CEP: 49540-000, nesta cidade, e poderão ser examinados entre os dias 20/09/2021 a 22/09/2021, das 08:00h às 12:00h.

4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Av. Abdon José Barreto, S/Nº, Centro, Nossa Senhora Aparecida

Fone/Fax: (79) 3483-1222 - CNPJ: 13.101.308/0001-75

6 – DOS LANCES

- 6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE.
- 6.2 – Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.2. Os lances oferecidos *ONLINE* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

- 6.3 – Os lances oferecidos *ONLINE* serão apresentados na tela do auditório virtual.

- 6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos exigidos pelo portal de leilão essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados no momento do cadastrado junto ao site.

6.4.1 – Na modalidade *ONLINE* os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.4.2 – A ausência do envio dos documentos solicitados no momento do cadastro (upload dos documentos) impossibilitará a liberação do login e senha para ofertar lances online.

6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 – Todos os Pagamentos serão efetuados diretamente ao leiloeiro, sendo:

7.1.1 - O valor da arrematação, no ato do Leilão. Os arrematantes receberão e-mail imediatamente após a arrematação com o boleto bancário para a efetuar os pagamentos devidos, no mesmo dia do leilão.

7.1.2 - 5,00 % (Cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão do leiloeiro, no ato da arrematação, cabe ainda, percentual de mais 5% referente as despesas havidas com o leilão. Os arrematantes receberão e-mail com o boleto para pagamento imediatamente após a arrematação, ficando a Prefeitura de NOSSA SENHORA APARECIDA isenta de qualquer pagamento ao leiloeiro.

7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, após recebidas todas as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

7.3 – O não pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro no prazo fixado neste edital acarretará as penalidades legais além de multa de 30% sobre o valor da arrematação em favor do Comitente e mais os valores devidos ao leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Av. Abdon José Barreto, S/Nº, Centro, Nossa Senhora Aparecida

Fone/Fax: (79) 3483-1222 - CNPJ: 13.101.308/0001-75

7.4 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.5 – No Caso de desistência por parte do arrematante, será devido o pagamento da multa de 30% e o valor pago a título de comissão do leiloeiro mais despesas devidas, tais valores não serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.6 – A comissão do leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.7 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria **a partir do dia 07/10/2021** (diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s)), ambas emitidas pelo leiloeiro.

8 – LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

8.1 – A liberação dos bens e a entrega da Nota de Arrematação e Nota Fiscal de Venda será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis deste Município, **a partir do dia 07/10/2021**.

8.2 – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados **entre os dias 07/10/2021 e 08/10/2021**. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro.

9.2 – Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a prestação de contas, e relatório final, do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O Repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente do Município de NOSSA SENHORA APARECIDA, a ser designada pela Secretária de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Av. Abdon José Barreto, S/Nº, Centro, Nossa Senhora Aparecida

Fone/Fax: (79) 3483-1222 - CNPJ: 13.101.308/0001-75

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante a perda do sinal dado e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. 1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

11.4 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.5 – O Arrematante declara para todos os fins de direito que tem pleno conhecimento que o Leiloeiro é apenas um intermediador da venda e não poderá responder por quaisquer vícios ocultos ou não, nem sobre a qualidade dos bens entregues, nem tão pouco por eventuais necessidades de baixas de gravames ou restrições que pesem sobre o veículos, tendo em vista que os bens estão em posse do comitente.

11.6 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

NOSSA SENHORA APARECIDA, 30 de agosto de 2021

José Leivaldo Oliveira
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens

CARLOS VINICIUS DE CARVALHO
MASCARENHAS:94258589691

Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS DE
CARVALHO MASCARENHAS:94258589691
Dados: 2021.08.30 23:12:13 -03'00'

CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS
Leiloeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
 Av. Abdon José Barreto, S/Nº, Centro, Nossa Senhora Aparecida
 Fone/Fax: (79) 3483-1222 - CNPJ: 13.101.308/0001-75

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

LOTE	BENS EM LEILÃO	Avaliação
1	FIAT/UNO MILLE ECONOMY - ANO: 2010/2011 - PLACA: IAO2755 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD15822AB6466228 - COR: BRANCA - RENAVAL: 232514194	2.500,00
2	FIAT/UNO MILLE ECONOMY - ANO: 2011/2012 - PLACA: NVM1733 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD15822AC6660106 - COR: BRANCA - RENAVAL: 457951680	3.000,00
3	FIAT/UNO MILLE ECONOMY - ANO: 2013/2013 - PLACA: OEQ0384 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD15822AD6862155 - COR: BRANCA - RENAVAL: 558544150	3.000,00
4	FIAT/UNO MILLE ECONOMY - ANO: 2013/2013 - PLACA: OEQ0424 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD15822AD6861606 - COR: BRANCA - RENAVAL: 558544347	3.000,00
5	FIAT/UNO MILLE ECONOMY - ANO: 2013/2013 - PLACA: OEQ0434 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD15822AD6861608 - COR: BRANCA - RENAVAL: 558544622	3.000,00
6	FIAT/UNO MILLE ECONOMY - ANO: 2013/2013 - PLACA: OEQ0454 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD15822AD6861797 - COR: BRANCA - RENAVAL: 558544746	3.000,00
7	FIAT/UNO MILLE ECONOMY - ANO: 2013/2013 - PLACA: OEQ0474 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD15822AD6861651 - COR: BRANCA - RENAVAL: 558544886	3.000,00
8	FIAT/UNO MILLE ECONOMY - ANO: 2013/2013 - PLACA: OEQ5994 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD15822AD6861617 - COR: BRANCA - RENAVAL: 559177232	3.000,00
9	FIAT/UNO MILLE ECONOMY - ANO: 2013/2013 - PLACA: OER3754 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD15822AD6862113 - COR: BRANCA - RENAVAL: 558543880	3.000,00
10	FIAT/MOBI EASY ON - ANO: 2017/2017 - PLACA: QKZ2814 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD341A7XHY464053 - COR: BRANCA - RENAVAL: 1113032445	9.000,00
11	FIAT/MOBI EASY ON - ANO: 2017/2017 - PLACA: QKZ2825 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD341A7XHY465617 - COR: BRANCA - RENAVAL: 1113032054	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Av. Abdon José Barreto, S/Nº, Centro, Nossa Senhora Aparecida

Fone/Fax: (79) 3483-1222 - CNPJ: 13.101.308/0001-75

LOTE	BENS EM LEILÃO	Avaliação
12	FIAT/MOBI EASY ON - ANO: 2017/2017 - PLACA: QKZ2854 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD341A7XHY464112 - COR: BRANCA - RENAVAM: 1113032801	9.000,00
13	FIAT/MOBI EASY ON - ANO: 2017/2017 - PLACA: QKZ2852 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD341A7XHY465618 - COR: BRANCA - RENAVAM: 1113028456	9.000,00
14	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO: 2012/2012 - PLACA: NVM1753 - COMB: ALCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BD119707C1090622 - COR: BRANCA - RENAVAM: 457948655	8.000,00
15	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN - ANO: 2012/2013 - PLACA: OER7804 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 93W245H34D2102151 - COR: BRANCA - RENAVAM: 558545017	12.000,00
16	I/VW AMAROK CD 4X4 - ANO: 2011/2011 - PLACA: OEJ4828 - COMB: DIESEL - CHASSIS: WV1DD02H8B8061180 - COR: BRANCA - RENAVAM: 370994744	18.000,00
17	IVECO/CITYCLASS 70C16 - ANO: 2011/2011 - PLACA: OEM1318 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 93ZL68B01B8429470 - COR: AMARELA - RENAVAM: 381563375	15.000,00
18	IVECO/EUROCARGO 170E22 - ANO: 2011/2011 - PLACA: OEM1848 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 93ZA1NFH0B8711851 - COR: VERMELHA - RENAVAM: 381576787	15.000,00
19	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - ANO: 2013/2013 - PLACA: OEO3524 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 93PB58M1MDC045987 - COR: AMARELA - RENAVAM: 554980592	16.000,00
20	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND – MODELO: 87749103*A – ANO 2009	19.000,00
21	SUCATA DE MATERIAIS DIVERSOS: INFORMÁTICA, MÓVEIS, CADEIRAS ESCOLARES, ETC	300,00
22	DIVERSAS PEÇAS DE VEÍCULOS	1.000,00